



TERMO DE REFERÊNCIA

1 - DO OBJETO:

1.1 – Locação de **VEÍCULOS AUTOMOTORES**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo, para fins de utilização no Tribunal de Contas do Estado/RN:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	DIÁRIAS
01	Veículo tipo automóvel de passeio, preferencialmente sedan, podendo ser hatchback caso não disponha de veículo sedan, com quilometragem livre, 04 (quatro) portas, capacidade para 05 (cinco) passageiros, motor apto a utilizar álcool e/ou gasolina, motor de potência 1.0 ou superior, com ar condicionado, vidros e travas elétricas, direção elétrica ou hidráulica, sistema de som, com seguro completo ou com franquias (devendo ser detalhado na proposta) e equipado com todos os itens de segurança exigidos pela legislação na ocasião de cada locação. Quilometragem máxima admitida dos veículos: 30.000 Km (trinta mil quilômetros) rodados.	UND	04 veículos	12 (doze) diárias por veículo, totalizando 48 (quarenta e oito) diárias.

1.2 – DATAS DE RETIRADA E ENTREGA DOS VEÍCULOS:

- 1) Retirada no dia **13 de junho de 2023 às 08:00h** e devolução no dia **16 de junho de 2023** até as 18h, consubstanciando 04 diárias por veículo.
- 2) Retirada no dia **11 de julho de 2023 às 08:00h** e devolução no dia **14 de julho de 2023** até as 18h, consubstanciando 04 diárias por veículo.
- 3) Retirada no dia **15 de agosto de 2023 às 08:00h** e devolução no dia **18 de agosto de 2023** até as 18h, consubstanciando 04 diárias por veículo.

1.3 – O contrato se dará pelo regime de diárias, com quilometragem livre, observados os detalhamentos técnicos, especificações e condições constantes deste Termo de Referência.

2 - JUSTIFICATIVA:

2.1 – A contratação se justifica diante da necessidade de os referidos veículos serem utilizados na logística de transporte/deslocamento dos participantes (instrutores e equipe de organização) dos 3 (três) próximos Encontros Regionais que ocorrerão, nos próximos meses, em municípios do interior do Estado do Rio Grande do Norte (Martins, Mossoró e Caicó). Insta observar que o referido evento é uma atividade de cunho institucional que possibilitará melhor atendimento às atividades finalísticas do TCE/RN.

3 - DO MÉTODO DE CONTRATAÇÃO

3.1 – A aquisição do objeto será por meio de Dispensa de Licitação fundamentada no artigo 24, II, da Lei 8666/93.

4 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além das obrigações resultantes da aplicação da Lei nº 8.666/93, a CONTRATADA deve ainda:

4.1 – Recomenda-se que a empresa contratada selecione e utilize materiais com baixo impacto ambiental e baixo consumo de energia, e também materiais recicláveis, para fins de otimização dos produtos ou das técnicas, de forma a obter maior eficiência no uso de energia e menor desperdício de materiais (maior eficiência de energia ou uso de energia ambientalmente compatível), com fulcro na busca pela sustentabilidade ambiental no desempenho das atividades originadas deste contrato.

4.2 – Indicar formalmente preposto para funcionar como elo entre a empresa e a CONTRATANTE para solução de todos os assuntos necessários para execução do contrato.

4.3 – Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais, comerciais e outros, resultantes do Contrato, conforme exigência legal.

4.4 – Responsabilizar-se civil, penal e administrativamente, sob as penas da lei, por quaisquer danos e ou prejuízos materiais ou a pessoas que venha a causar e/ou sejam causados por seus empregados ou prepostos à CONTRATANTE, incluindo todas as despesas diretas e indiretas para o desempenho do objeto deste Termo.

4.5 – Apresentar o preço do objeto contratual abrangendo todas as despesas, entre as quais se destacam: impostos, taxas, fretes, seguros e demais encargos de qualquer natureza, que se façam indispensáveis à perfeita execução do objeto.

4.6 – Utilizar de forma privativa e confidencial os documentos fornecidos pela CONTRATANTE para a execução do contrato.

4.7 – Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o fornecimento do objeto.

4.8 – Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência.

4.9 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

4.10 – Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1 – O TCE/RN terá plenos poderes para fiscalizar e acompanhar a entrega do objeto, nas formas previstas na Lei 8.666/93.

5.2 – Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

5.3 – Efetuar o pagamento à CONTRATADA de acordo com o prazo e a forma estabelecida na Resolução nº 021/2016-TCE, de 06 de setembro de 2016;

5.4 – Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no objeto fornecido, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

5.5 – Aplicar as penalidades previstas na legislação vigente em caso de inadimplemento das obrigações constantes neste Termo de Referência, observado o contraditório e a ampla defesa.

6 - DA HABILITAÇÃO

6.1 – Para fins de habilitação da empresa para contratar com o TCE/RN, deverá ser apresentada, juntamente com a proposta, obrigatoriamente, a seguinte documentação:

6.1.2 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA: Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial expedida pelo Distribuidor da sede da Licitante.

6.1.3 – REGULARIDADE FISCAL: **a)** Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, expedido pela Receita Federal; **b)** Certidão de Regularidade do FGTS - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal; **c)** Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional com a Receita Federal do Brasil; **d)** Certidão Negativa de Débito do Estado do domicílio ou sede do licitante; **e)** Certidão Negativa de Débito do Município do domicílio ou sede do licitante;

6.1.4 – CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho, nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

7 - GARANTIA

Em relação à prestação do serviço objeto desta contratação, aplicam-se as disposições da Lei nº 8.078, de 11.09.1990, e alterações (Código de Defesa do Consumidor).

Natal, 31 de maio de 2023.

Fernando Antonio Teixeira Leão
Coordenador de Compras e Suprimentos